



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO

Plano de pagamento - 2019

Município: BOM SUCESSO

Regime especial de pagamento de precatórios

Contas de repasses: CEF, operação: 040, Agência: 3984, Contas: 774003-2

1. O Município de BOM SUCESSO, enquadrado no Regime Especial de liquidação de precatórios, firmou Plano de Pagamento (Docs. SEI 2923635 e 2886084) em 15 de maio de 2018, conforme artigo 101 do ADCT, no qual se comprometeu com o repasse de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 22.244,23 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo a primeira à vista e as demais com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, para quitação do montante em atraso, além do pagamento da parcela ordinária, referente ao exercício de 2018, correspondente a R\$ 16.334,65 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

2. Entretanto, nos termos do Plano de Pagamento pactuado há previsão de recálculo anual da parcela ordinária, em conformidade com a evolução da dívida. Nesse contexto, efetuado o recálculo para o próximo ano (Informação CPRE-DC 3312136 e planilha anexa 3312167), apurou-se que o valor a ser repassado mensalmente pelo ente, a título de parcela ordinária, durante o exercício 2019, é de R\$ 17.145,82 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sem prejuízo dos valores referentes a anos anteriores.

3. O valor apurado no recálculo, devido enquanto parcela mensal ordinária, não exclui ou altera a obrigatoriedade, paralelamente, de continuidade de pagamento das 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 22.244,23 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), estas referentes ao montante em atraso.

4. Intime-se o ente público por e-mail oficial, se disponível a informação, e via postal, com aviso de recebimento.

5. Publique-se.

6. Disponibilize-se no site institucional deste Tribunal de Justiça,

especificamente na seção destinada à Central de Precatórios.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Horácio Ribas Teixeira
Juiz Supervisor e Conciliador da Central de Precatórios



Documento assinado eletronicamente por **Horacio Ribas Teixeira, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/10/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3349024** e o código CRC **7FD43F57**.

0005701-07.2016.8.16.6000

3349024v4